



Município de Lages - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Benjamin Constant, 28 Sala 70 7º Andar - Centro - 88501-110
CNPJ. 82.777.301/0001-90

AUDITORIA-GERAL DO MUNICÍPIO E CONTROLADORIA INTERNA

ORIENTAÇÕES 0156/2022

Data:	12/07/2022
Processo:	VEDAÇÕES DO PERÍODO ELEITORAL 2022 - Processo nº 00223.100086/2022-79 - CGU/SC
Modalidade:	Orientação TCE/SC
Assunto:	Agente Público sujeito as penalidades previstas no § 4º do art.73 da Lei nº 9.504, de 1997.
Destinatário:	Gestores, Secretários, Diretores e Gerentes Municipais.
Observações:	* OFICIO Nº 9224/2022/2022/GAB-SC/SANTA CATARINA/CGU de 04 de julho de 2022, ao presidente do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina Sr. Adircélio de Moraes Ferreira Júnior.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho o OFÍCIO Nº 9224/2022/GAB-SC/SANTA CATARINA/CGU expedido pela Controladoria-Geral da União, Com o seguinte teor "...de acordo com a Cartilha de Condutas Vedadas aos Agentes Públicos Federais em Eleições – 2022, da Advocacia-Geral da União (AGU), a Lei nº 9.504/1997 não veda, a priori, a realização de eventos durante o período de defeso eleitoral, mas impõe restrições que, na prática, obrigam a retirada de quaisquer informações que configurem publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta..."

Ante ao exposto, e considerando o disposto na Legislação Eleitoral, venho orientar atenção no decorrer do período de 02/07/ a 02/10/2022, que poderá se estender até 30/10/2022, no caso de segundo turno nas eleições de 2022.

Ayrton Tadeu Webber Xavier
Auditor-Geral do Município e Controlador Interno